

•

Resolução nº 073

•



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 73

Autor: Vereador Luiz da Fonseca Guimarães

Ementa: Concede Licença ao Vereador Luiz da Fonseca Guimarães

PROJETO ORIGINÁRIO: _____

Data apresentação: 25 / 06 / 63 Data da Leitura: 03 / 07 / 63

Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 07 / 63

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>28.06.63</u>	<u>sim</u>	<u>****</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 03 / 07 / 63 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 03 / 07 / 63 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 03 / 07 / 63 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 61 (sessenta e um)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 18 de novembro de 1985

SERVICIO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 73

AUTOR: VEREADOR LUIZ DA FONSÊCA GUMARÃES

LENTELA: Concede 30 dias de licença ao Vereador LUIZ DA FONSÊCA GUIMARÃES

Data de apresentação: 25/6/63 Data de leitura 3/7/63

Incluído às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
COMISSÃO EXECUTIVA:			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	28/6/63	sim	
Finanças e Fiscalização			
Tração e Obras			
Agric./Pecuária Ind./e Comércio			
Educa./Saúde e assist./Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO: Data 3/7/63 Unanidades: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO: Data 3/7/63 Unanidades: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 3 de julho de 1963

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FÓLHAS

Este Processo contém seis Fôlhas numeradas de 01 a 06

ESTE LIVRAMENTO FOI REALIZADO EM 27 setembro / 1967

(ALMIRAR CARLIDO L. ...)
Chefe da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO

V. REDONDA 07/07/1963

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Dr. Francisco Assis MACIEL da Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOLTA REDONDA.

LIDO - Em 03 07 63 LIDO - Em 25 06 / 1963
[Signature] *[Signature]*
Secretaria

LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, vereador pelo PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO, vem pelo presente, mui respeitosamente, requerer de Vossa Excelência, nos termos do artigo 34 item "B" do Regimento Interno, licença de trinta dias (30) dias, a partir de 03 de julho de 1963, a fim de que possa - dar cumprimento às determinações internas do seu partido.

Termos em que
P.Deferimento.

Volta Redonda, 25 de junho de 1963

Luiz da Fonseca Guimaraes
Luiz da Fonseca Guimaraes -
Vereador pelo PDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-073	FL. 01	<i>[Signature]</i>

ACC/acc

VISTO - Em 25/6 / 1963
[Signature]
Chefe de Secretaria



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1963 - Em 23 de 07 63

APROVADO

V. REDONDA 03 07 1963

Assis
Secretário

PARECER

Assis

COMISSÃO DE EXECUTIVA =

Francisco A. Maciel Silveira - Pedro Raymundo M. - Naim L. Menezes -
PRESIDENTE RELATOR MEMBRO

ASSUNTO: Licença ao vereador Luiz da Fonseca Guimarães

A Comissão Executiva, atendendo as determinações da Legislação vigente e em especial as cominações do Regimento Interno em seu artigo 34 e 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo vereador Luiz da Fonseca Guimarães, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº _____

Ementa:- Concede 30 dias de licença ao vereador LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica concedida , nos termos do artigo 34 item "B" do Regimento Interno, licença de trinta dias ao vereador LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO, a partir de 03 de julho de 1963.

Artigo 2º :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

.....

Sala das Comissões, 28 de junho de 1963

Francisco A. Maciel Silveira
Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães -
1º Secretário

Naim Lopes de Menezes
2º Secretário

Naim Lopes de Menezes
VISTO em 28 de 6 1963
Chefe do Secretariado

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-073 FL. 02



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO nº 073/63

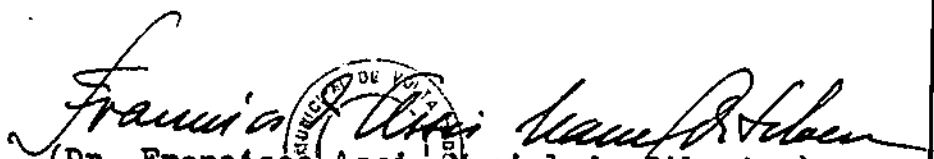
Ementa:- "Concede 30 dias de licença ao vereador LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:-

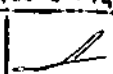
Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 item "B" do Regimento Interno, licença de trinta dias ao vereador LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES do PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO, a partir de 03 de julho de 1963.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 1963


(Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira)
= Presidente =


(Pedro Raymundo de Magalhães)
= 1º Secretário =

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-073	FL 03	

datil/vso





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

A T O nº 84/63

= TERMO DE COMPROMISSO E POSSE =

Aos três dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio 17 de Julho, sede da CÂMARA MUNICIPAL, compareceu o Senhor TITO DE PAULA, 1º Suplente do PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO e perante o Senhor Presidente do Legislativo Municipal, proferiu o seguinte juramento: - "AFIRMO - BEM DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE VEREADOR, SUSTENTAR E PROMOVER - QUANTO EM MIM COUBER, A FELICIDADE PÚBLICA", sendo-lhe deferido o termo de compromisso e posse para exercer as funções de vereador, enquanto perdurar o afastamento do titular vereador Luiz da Fonseca Guimarães, licenciado por trinta dias nos termos do artigo 34 item "B" do Regimento Interno.

Ao vereador Suplente foi dado o presente termo de posse, por mim, ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA, Chefe da Secretaria, lavrado e assinado.

Volta Redonda, 03 de julho de 1963

Alkindar Cândido da Costa
Alkindar Cândido da Costa
Chefe da Secretaria -

Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira
Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira
Presidente da Câmara

Tito de Paula
Tito de Paula - 1º Suplente

Pedro Raymundo de Magalhães
Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R-083

FL
04

[Signature]